

PORTARIA Nº 1607/2014

Dispõe sobre Elevação de Gratificação de servidor exclusivamente comissionado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509496-27.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico percebida pela servidora TÁBATA FIRMO DE CARVALHO BARBOSA, Oficiala de Gabinete, símbolo GAJ-2, matrícula nº 10529.1/8, lotada no Gabinete do Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, para o valor referente a Gratificação atribuída ao cargo em comissão de simbologia DJS-2, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso II, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 do mês de julho de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1611/2014

Dispõe sobre pagamento de Gratificação pelo Exercício de Magistério.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8500743-18.2013.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria nº 3/2013, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC, publicada no DJCE de 09 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o parecer da Auditoria Administrativa de Controle Interno, de 9 de abril de 2014, exarado no Processo Administrativo nº 8514578-70.2013.8.06.0001, cuja orientação é de que “o credor não deve ser penalizado pela demora do administrador em reconhecer seu direito como líquido e certo.”

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), à servidora MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA, Analista Judiciária, matrícula nº 8287, lotada no Gabinete do Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte, mestra em Ordem Jurídica Fundamental e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem BFA.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso “Direito Constitucional - turma 2”, no período de 29 de outubro a 20 de novembro, e “Direito Constitucional - turma 3”, no período de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2012, ambas na modalidade a distância, com carga horária de 30h/a cada turma, totalizando 60h/a, para um total de 139 (cento e trinta e nove) servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

Vládia Santos Teixeira

Secretaria de Gestão de Pessoas

Christiane dos Santos Sobral

Secretaria Geral

PORTARIA Nº1606/2014

Dispõe sobre Elevação de Gratificação de servidor exclusivamente comissionado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510127-68.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico percebida pela servidora JULIANA COLLYER BRAGA, Oficiala de Gabinete, símbolo GAJ-2, matrícula nº 9769.1/1, lotada no Gabinete da Desembargadora Sérgia Maria Mendonça Miranda, para o valor referente a Gratificação atribuída ao cargo em comissão de simbologia DJS-2, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, inciso II, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 do mês de julho de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº1605/2014

Dispõe sobre Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500041-17.2014.8.06.0007,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, para a servidora Bárbara da Silva Maciel, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 12320.1/0, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em substituição, conceder, a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora Jacilene Vieira de Alencar, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula 3215.1/6, nos termos do artigo 5º, inciso VI da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado, ambas lotadas na Secretaria do Juizado Especial - 14ª Unidade da Comarca de Fortaleza

Art.2º Ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 do mês de julho de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº1604/2014.

Dispõe sobre lotação de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510032-38.2014.8.06.0000

RESOLVE:

Art 1º - Lotar a servidora Francimar Moura da Costa, Analista Judiciária SPJNM, matrícula nº 3964.1/9, anteriormente lotada no Gabinete da Desembargadora Maria Edna Martins, na Secretaria da 3ª Câmara Cível, com prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 do mês de julho de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº1614/2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509770-88.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para a servidora Carmen Lúcia de Mesquita Prado, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 201359.1/2, lotada no Gabinete do Desembargador Emanuel Leite Albuquerque, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso VIII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 do mês de julho de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência